

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às nove horas e quinze minutos, 1 na Sala de Reuniões do Campus Reitor Edgard Santos, em Barreiras/BA, reuniram-se em 2 caráter extraordinário, os membros do Conselho Universitário sob a presidência da 3 4 Magnífica Reitora Pro Tempore, Professora Iracema Veloso, com a presença, do Diretor Pro Tempore do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias, Professor Angelo 5 Marconi Maniero, da Representante do Pró-Reitor de Tecnologia da Informação e 6 7 Comunicação, Vanessa Godoy Kinoshita, da Representante da Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura, Jaqueline Fritsch, do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, 8 9 Marcos Aurélio Souza Brito, do Diretor Pro Tempore do Centro das Ciências 10 Biológicas e da Saúde, Professor Rafael da Conceição Simões, do Diretor Pro Tempore do Centro das Humanidades, Professor Prudente Pereira de Almeida Neto, do Pró-11 Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Professor Poty Rodrigues de 12 13 Lucena e da Representante dos discentes, Denise Diele Alves de Sousa, para tratarem da seguinte pauta: 1) Proposta de retificação da alínea "b", inciso I, Artigo 1º da 14 15 Resolução 01/2013 da Universidade Federal do Oeste da Bahia. A Magnífica Reitora 16 Pro Tempore, Professora Iracema Veloso, cumprimentou a todos os conselheiros 17 presentes e deu início à reunião para tratar do ponto de pauta único. A Senhora Presidente informou que a pauta se tratava da necessidade de retificação da Resolução 18 01/2013 que estabeleceu a criação dos cursos de graduação da Universidade Federal do 19 Oeste da Bahia, dentre eles, as 40 (quarenta) vagas para o curso de Direito do Campus 20 21 Reitor Edgard Santos em Barreiras. Esclareceu que em novembro de 2013, logo após a 22 criação da universidade, foi necessária a emissão de um ato autorizativo para a criação 23 dos novos cursos da universidade. A Resolução estabeleceu a criação dos cursos de 24 História, Direito, Medicina, Nutrição, Farmácia, Agronomia, Medicina Veterinária, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Biotecnológica, Engenharia de 25 Produção, Artes Visuais e Publicidade e Propaganda. Mas, a partir da elaboração do 26 27 Projeto Pedagógico do Curso de Direito foi verificada a necessidade de se ter uma dupla entrada no curso para equacionar os encargos docentes. A partir dessa necessidade foram 28 mantidos contatos com a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior-29 SERES solicitando ampliação do número de vagas. Informou que em atendimento à 30 solicitação, a SERES publicou no DOU de 16 de maio de 2018 a ampliação do número 31 32 de vagas para o curso de Direito, porém, considerando que a UFOB já possuía um ato 33 autorizativo para 40 (quarenta) vagas, a SERES solicitou que fosse emitido, também, um 34 ato autorizativo para a ampliação dessas vagas. Sendo assim, atendendo à solicitação da 35 SERES, será apresentada ao Conselho uma proposta de retificação da Resolução 01/2013, 36 alterando o quantitativo de vagas ofertadas para o curso de Direito de 40 (quarenta) para 80 (oitenta) vagas anuais. A Presidente consultou aos conselheiros se possuíam alguma 37 dúvida ou contribuições sobre a pauta. Com a palavra, o conselheiro Prudente Pereira 39 reiterou a fala da Presidente informando da grande expectativa que já se tinha quanto à

38

1/2

ampliação das vagas para o curso. Acrescentou que todas as providências para a abertura de novas vagas já vinham sendo tomadas junto ao Núcleo Docente Estruturante, aos docentes de direito, ao colegiado do curso, a direção e demais setores envolvidos, para que a contemplação dessas novas vagas fosse possível sem criar maiores problemas. Agradeceu a Reitora pela dedicação em conseguir a aprovação das novas vagas. Em seguida, a Presidente passou à leitura da minuta da proposta de retificação da resolução. Concluída a leitura, consultou aos conselheiros se possuíam alguma dúvida ou contribuição. O conselheiro Prudente Pereira consultou se não seria necessária, também, a retificação das vagas do curso de Medicina, autorizado na mesma resolução, visto que o mesmo também obteve ampliação das vagas. A Presidente esclareceu que o caso do curso de Medicina era diferente do de Direito, pois aquele já possuia uma portaria de autorização do MEC, onde já constava 80 (oitenta) vagas anuais. O conselheiro Prudente Pereira consultou, ainda, se a Resolução 01/2013, sendo um ato ad referendum, já havia sido aprovado no Conselho. A Presidente informou que na data da publicação da resolução a universidade ainda não havia instalado os Conselhos Superiores, e que a emissão da resolução foi uma exigência do MEC para a criação dos cursos. Esclareceu que o ato não necessitaria ser ad referendum, visto que, à época, a Reitora era a única autoridade competente para a emissão do ato. Sendo assim, não houve necessidade de submetê-lo ao Conselho após sua instalação. Após os esclarecimentos, a Presidente do Conselho submeteu ao regime de votação a Proposta de retificação da alínea "b", inciso I, Artigo 1º da Resolução 01/2013 da Universidade Federal do Oeste da Bahia, que altera o quantitativo de vagas do curso de Direito, que foi aprovada por unanimidade. A Presidente informou que a retificação da resolução seria encaminhada à SERES/MEC e agradeceu a presença dos conselheiros. Às nove horas e trinta e três minutos, a Presidente do Conselho, Professora Iracema Veloso, encerrou a Reunião Extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Costa, lavrei a presente ATA que segue assinada por mim e todos os presentes, estando disponível na integra, gravada em formato digital. Barreiras, 18 de maio de 2018. Ha aprovade ma Keu

50

6 Des

MARIE

40

41

42

43

44

45 46

47 48

49

50

51 52

53

54

55

56

57

58 59

60

61

62

63 64

65

66

67 68

Rogelood Cantilli Klain